

## PORTARIA Nº 2971/SPO, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121 no uso da atribuição que lhe confere o art. 2° da Portaria n° 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013 e a Portaria n° 3093, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 119 (RBAC n° 119) e na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo n° 00065.002183/2015-38,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-11-0FYW-01-00, emitido em 5 de novembro de 2015, em favor da sociedade empresária FLYWAYS LINHAS AÉREAS LTDA., em virtude do atendimento ao estabelecido no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 121 (RBAC nº 121), a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício nº 469/2015/GCTA/121/SP/SPO, a contar da data de 5 de novembro de 2015, com base nas seguintes características:
- I Endereço da Sede Social: Avenida das Américas, nº 500 Bloco 20 Grupo 220, Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, Rio de Janeiro –RJ;
  - II Tipo de Operador: Empresa Aérea Regular;
  - III Tipo de Operação: Domestica (passageiros e carga);
  - IV Regulamentação: RBAC nº 121.
- Art. 2º As operações só poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Concessão para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no Diário Oficial da União estiver válida.
  - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS